

Detalhe da oferta de Emprego

Tipo Oferta	Contratação para cargo de Direção Intermédia de 2º grau, não sujeito a concurso público
Entidade	MatosinhosHabit-MH - E.M.
Cargo	Chefe de Divisão
Área de Atuação	Manutenção
Remuneração	€ 2806,93
Suplemento	€209,17
Conteúdo Funcional	Gestão dos procedimentos de Manutenção Habitacional; Monitorização e fiscalização das obras de Manutenção Habitacional; Elaboração de procedimentos de contratação pública no âmbito da Manutenção Habitacional; Articular com os prestadores de serviços; Coordenar os serviços executados por meios próprios; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à MatosinhosHabit relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.
Habilitação Literária	Licenciatura ou Mestrado Integrado em Engenharia Civil - CNAEF 582
Experiência Profissional	Experiência profissional mínima de 3 anos em cargo de Técnico Superior ou Equivalente
Perfil	Dotado de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo com experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. E ainda, das seguintes competências: Orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; decisão; desenvolvimento e motivação dos/as trabalhadores/as; orientação para a inovação e mudança; tolerância à pressão e contrariedades; visão estratégica e atitude durante a entrevista.
Métodos de Seleção a Utilizar: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E)	<p>Fórmula: $P = 0,4 AC + 0,6 E$</p> <p>AVALIAÇÃO CURRICULAR Fórmula: $AC = 0,6 EP + 0,2 HA + 0,2 VC$ Visa avaliar as aptidões profissionais das pessoas candidatas às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos. Experiência Profissional (EP) Habilitação Académica (HA) Valorização complementar (VC)</p> <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) Fórmula: $EP = 0,3 AF + 0,3 GE + 0,4 GP$ Na área funcional - Por experiência profissional superior ao exigido para entrada (AF) Acréscimo igual ou superior a 5 anos – 20 pontos Acréscimo igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos – 15 pontos Acréscimo igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos – 11 pontos Em funções de gestão de equipas (GE) Superior a 5 anos -20 pontos Superior a 4 anos – 17 pontos</p>

	<p>Superior a 3 anos – 14 pontos Superior a 2 anos – 12 pontos Superior a 1 ano – 11 pontos</p> <p>Em funções de responsável pela gestão de projetos (GP) Superior a 5 anos – 20 pontos Superior a 3 anos – 15 pontos Superior a 2 anos – 13 pontos Superior a 1 ano – 12 pontos</p> <p>HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA) Onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja, a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos: Apenas licenciatura exigida para ingresso (L) – 10 pontos Pós-graduação concluída na área funcional (PG) – acresce 0,5 pontos até ao máximo de 1 ponto Mestrado (M) – acresce 1 ponto até ao máximo de 3 pontos Outra licenciatura concluída em área conexas (LL) – acresce 1,5 pontos até ao máximo de 3 pontos Doutoramento (D) – acresce 3 pontos Nota: Só se considera relevante para efeitos avaliativos a habilitação que acresça à exigida para a Entrada e que se traduza em aquisição ou desenvolvimento de competências necessárias ou que constituem mais valias para o desempenho do cargo.</p> <p>VALORIZAÇÃO COMPLEMENTAR (VC) $VC = 0,3*FF + 0,3*FP + 0,4*ET$</p> <p>Formação Frequentada (FF) Na área da função; em áreas afins /conexas com a função.</p> <p>A formação em dias completos corresponde a 7 horas/dia, exceto se: Resultar duração inferior da natureza da própria formação (ex. participação em painéis de seminários, conferências ou similares); Resultar duração específica dos comprovativos respetivos, prevalecendo esta. Não constando do comprovativo da frequência da formação a sua duração, estabelece-se que esta equivale a 2 horas. Considera-se como formação em área conexas/afim com a função do cargo aquela que versa sobre matérias relacionadas com essa função, representando aquisição de conhecimentos /desenvolvimento de competências que trazem mais valias e reforço de competências para o seu exercício.</p> <p>Formação Prestada (FP) Relacionada com a função; conexas ou afim da função. A pontuar por número de ações ministradas, se de duração superior a 1 dia. As participações em conferências ou formações de duração inferiores a 1 dia ou cuja duração seja omissa no respetivo comprovativo consideram-se equivalentes a 2 horas cada, correspondendo a 1 dia, quando o seu cúmulo perfaça 6 horas.</p>
--	---

	<p>Estudos e trabalhos publicados (ET) Relacionados diretamente com a função ou em temas conexos ou afins da função. Contabilizados em número de artigos publicados. Estudos monográficos equivalem a 2 artigos, para efeitos de pontuação.</p> <p>Grelha de Pontuação Por cada 10 horas de formação frequentada – 0,8 pontos, até ao limite de 6 pontos; Por cada dia de formação prestada – 1,2 pontos, até ao limite de 6 pontos; Por cada estudo, trabalho ou artigo publicado, valendo monografias publicadas como dois artigos – 2 pontos, até ao limite de 8 pontos</p> <p>ENTREVISTA DE SELEÇÃO Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os parâmetros de avaliação: Orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; decisão; desenvolvimento e motivação dos/as trabalhadores/as; orientação para a inovação e mudança; tolerância à pressão e contrariedades; visão estratégica e a atitude durante a entrevista. Classificada de 0 a 20 e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados. Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista profissional.</p>
Composição do Júri	<p>Presidente: José Nunes (Diretor de Departamento de Obras e Projetos da MH); Vogal Efetivo: Ricardo Teixeira (Diretor de Departamento de Conservação da CMM); Vogal Efetivo: Ana Patricia Fernandes (Chefe de Divisão de Recursos Humanos da MH); Vogal Suplente: António Machado (Diretor de Departamento de Obras da CMM); Vogal Suplente: Joana Andrade (Chefe de Divisão de Obras e Projetos da MH);</p>
Local de Trabalho	Rua Alfredo Cunha n.º 99- 1.º (sede da empresa municipal)
Código postal	4450-023 Matosinhos
n.º de postos	1

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Local	Sede da empresa municipal – MatosinhosHabit – EM
Formalização da Candidatura	A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração da MatosinhosHabit, Eng.ª Manuela Álvares, na morada acima indicada, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de recursos humanos, remetido por correio, registado com aviso de receção ou por correio eletrónico para recursos.humanos@matosinhoshabit.pt até ao termo do prazo fixado (5 dias úteis a partir da data da publicitação no site da oferta de emprego), com a indicação e prova do perfil e requisitos formais, podendo ser acompanhada

	<p>pela fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e contribuinte, e devendo ser remetida com a seguinte documentação:</p> <p>a) formulário disponibilizado no site da entidade devidamente preenchido;</p> <p>b) Curriculum vitae, datado e assinado (que não exceda as 3 folhas);</p> <p>c) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias;</p> <p>d) Certificados de formação profissional, apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentados adequadas às funções a exercer e devidamente comprovadas.</p> <p>O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a respetiva exclusão. A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão.</p>
Contacto	229 399 990
Data de Publicitação	8 de julho de 2024
Data-Limite	15 de julho de 2024
Observações Gerais	O procedimento não está sujeito às normas de direito público, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento constituindo apenas um procedimento de seleção entre candidatos.